



Diário Oficial Eletrônico

Ministério Público do Estado do Amazonas

Manaus, quarta-feira, 28 de outubro de 2015

Nº 832

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CONCURSO PARA INGRESSO À CARREIRA DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

EDITAL N.º 004/2015-PGJ

O PRESIDENTE DA COMISSÃO EXAMINADORA PARA O CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO NA CARREIRA DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**, de 29 a 30 de outubro, tendo em vista a ocorrência de problemas técnicos causados por intempérie climática durante o período de inscrições, bem como o recente encerramento da greve bancária, o que ocasionou impedimentos aos candidatos.

Manaus, 28 de outubro de 2015.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 2137/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da **Resolução n.º 054/98-CSMP**, datada de 23.09.1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. **TEREZA CRISTINA COELHO DA SILVA**, Promotora de Justiça de Entrância Final,

para oferecer as contrarrazões em Apelação Criminal nos autos de Processo abaixo relacionado, que tramita na colenda 1.ª Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

PROCESSO (Autos Virtuais)	APELANTE	APELADO
02088129- 34.2014.8.04.0001	GILSON SILVA DE SOUZA	MPE/AM

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 19 de outubro de 2015.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 2138/2015/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o teor da **Resolução n.º 054/98-CSMP**, datada de 23.09.1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal,

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. **CARLA SANTOS GUEDES GONZAGA**, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, para oferecer Contrarrazões em Apelação Criminal no Processo abaixo relacionado, que tramita na colenda 2.ª Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

PROCESSO (Autos Virtuais)	APELANTE	APELADO
0219885- 06.2015.8.04.0001	EMESON PIMENTA PIMENTEL	MPE/AM